



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **LANLINK INFORMÁTICA LTDA.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LANLINK INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, em 30/06/2008, sob o nº 5390025346-4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.587.502/0012-09, estabelecida na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor SHN, Quadra 2, Bloco F, n. 87, sala 1001, Bairro Asa Norte, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado(a) na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, portador da Carteira de Identidade nº 93001004190 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob nº 261.138.723-00, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2020/000018688-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações:

1.1.1. A alteração da **Cláusula Décima Segunda - Do Pagamento** do Contrato Administrativo nº 034/2021-FUNJEAM, que passará a vigorar com a redação constante da Cláusula Terceira deste Instrumento, tendo em vista a necessidade de modificação da forma em que se dará o pagamento do presente instrumento, cujo objeto é o fornecimento de Solução Business Intelligence para a elaboração e publicação de relatórios, gráficos e painéis representativos dos dados do **CONTRATANTE**, incluindo o fornecimento de licenças de software Microsoft Power e sua efetiva entrega, nos termos, prazos e condições especificadas neste instrumento, Termo de Referência e Proposta de Preços;

1.1.2. A exclusão dos itens 15.1 a 15.8 da **Cláusula Décima Quinta** do Contrato Administrativo nº 034/2021-FUNJEAM, que passará a vigorar com a redação constante da Cláusula Quarta deste Instrumento, diante da desnecessidade de prestação da garantia contratual para o presente objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, e no art. 65, I, a, ambos da Lei 8.666/93, bem como na Resolução nº 008/2021-TJAM e demais fundamentos supramencionados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O item 12.1. da Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo n. 034/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

12.1. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, em desembolso único, no prazo disposto nos artigos 5.º, § 3.º ou art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93, conforme o caso, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para acompanhar a execução contratual, e desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação da regularidade fiscal da **CONTRATADA** para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Comprovação da regularidade fiscal da **CONTRATADA** relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 12.440/2011;
- d) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS CONTRATUAL E TÉCNICA

4.1. Ficam excluídos os itens 15.1 a 15.8 do Contrato Administrativo n. 034/2021-FUNJEAM, tendo em vista da desnecessidade de prestação de garantia contratual para o presente objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 21 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE**
Responsável legal pela empresa Lanlink Informática Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *(Assinado digitalmente)*

Juliana Alice de Oliveira Lima
Assistente Judiciário TJAM

Josie Cristina Jeronimo
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 21/02/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mota Albuquerque, Usuário Externo**, em 23/02/2022, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Assistente Judiciário**, em 24/02/2022, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alice de Oliveira Lima**, **Assistente Judiciário**, em 24/02/2022, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0461231** e o código CRC **8E8F39B3**.